

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO FISCAL AGROPECUÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	05/05/2025 08:06:25	Data da assinatura:	05/05/2025 08:15:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
05/05/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO FISCAL AGROPECUÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Fiscal Agropecuário, a ser comemorado anualmente no dia 30 de junho, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Os Fiscais Agropecuários são responsáveis pela execução das políticas de defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de produtos de origem agropecuária, certificação de insumos, educação sanitária e vigilância epidemiológica, garantindo alimentos seguros e impulsionando a competitividade do agronegócio cearense.

No Ceará, essas atribuições são exercidas, em grande parte, pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, criada pela Lei nº 13.496, de 27 de julho de 2004, que coordena o Sistema Estadual de Defesa Agropecuária. A atuação técnica dos fiscais assegura a credibilidade sanitária dos nossos produtos em mercados internos e externos, protege a saúde pública e previne prejuízos socioeconômicos decorrentes de pragas e enfermidades.

A escolha de 30 de junho harmoniza-se com o Dia Nacional do Auditor Fiscal Federal Agropecuário, instituído pela Lei nº 12.316/2010, valorizando a categoria em todas as esferas e permitindo ações conjuntas de educação sanitária e divulgação de boas práticas em todo o território brasileiro.

Instituir a data no calendário cearense reforça o reconhecimento do Estado aos profissionais que zelum diuturnamente pela sanidade dos rebanhos, lavouras e produtos derivados, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, para a geração de emprego e renda e para a segurança alimentar da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, homenageando esses profissionais e fortalecendo, ainda mais, a defesa agropecuária do Ceará.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)